

DECRETO

Decreto n.º 5.171, de 28 de Maio de 2018.

(Institui Ponto Facultativo no dia 1º de junho de 2018 e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

- Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de Junho de 2018.
Art. 2º – Ficam ressalvados e/ou excluídos do presente decreto os serviços de natureza Médico-hospitalares, Limpeza Pública e outros serviços essenciais.
Art. 3º – Aplica-se o disposto no art. 3º, também a todos os servidores que exerçam suas atividades no período tratado no Art. 1º, excetuando-se os que trabalham em regime de escala 12x36 e/ou outros.
Art. 4º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 28 de maio de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto n.º 5.172, de 28 de Maio de 2018.

(Suspende as aulas na Rede Municipal de Educação nos Dias 28, 29 e 30 de maio de 2018.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a atual situação que o país vem passando devido a greve de caminhoneiros, sem precedentes, ocasionando a falta de inúmeros insumos para a execução de serviços nos mais diversos setores, vindo a afetar inclusive a educação básica, pela falta de combustível e alimentos;

D e c r e t a : -

Art. 1º – Ficam suspensas as aulas na rede municipal de Educação nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 28 de maio de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recapeamento da rua Carmem Dias Farias, da Rua Oswaldo Brito Benedetti, da Rua Saul Bertolaccini, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário, pois a empresa é especializada em fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra, para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

Fornecedor: TMK Engenharia S.A

Empenho(s): 5822/2018

Valor: R\$ 307.535,78

Avaré, 28 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal